



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Novo Hamburgo - RS

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEIS SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no D.O.U. de 29/06/2018, o qual determina a reserva de 30% das vagas de estágio na administração pública federal direta, autárquica e fundacional para os negros, bem como em observância à recomendação do Ministério Público do Trabalho, por meio do Ofício nº 89449.2018 - CODIN-PRT10, eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento oficial de identificação nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_/\_\_/\_\_, pelo órgão expedidor \_\_\_\_\_, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº \_\_\_\_\_, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

- ( ) preto(a)  
( ) pardo(a)  
( ) branco(a)  
( ) outros: \_\_\_\_\_

estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(cidade do candidato)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\*Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Referência: Processo nº 14992.100002/2022-09.

SEI nº 21787057